



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - DCI/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518374 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2025/DCI/CECH

A **Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)** por meio do **Departamento de Ciência da Informação (DCI)**, torna público o Edital do Processo Seletivo de Bolsa Monitoria 2025.1 (Primeiro Semestre de 2025), com base na Portaria GR nº 493/98, de 21 de julho de 1998 e aprovado "ad referendum" pelo Conselho Departamental do DCI-CoD/DCI, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.006407/2025-45**.

1. DO OBJETO

O Departamento de Ciência da Informação comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de **03 (TRÊS)** estudantes que atuarão como Monitores (as) nas seguintes disciplinas:

- 01 vaga para a disciplina 301604 - Catalogação III - Prof. Fabiano Ferreira de Castro-Segunda-feira-19h-23h;
- 01 vaga para a disciplina 301752-Fundamentos em Biblioteconomia e Ciência da Informação- Prof.ª Luciana de Souza Gracioso-Sexta-feira-19 às 23h;
- 01 vaga para a disciplina 301736-Indexação e Resumos- Prof.ª Paula Regina Dal'Evedove-Quarta-feira-19 às 23h.

2. FUNÇÃO DO(A) MONITOR(A)

Pauta-se o artigo 2 da Portaria GR no. 493/98, de 21 de julho de 1998, que define como as funções do aluno monitor:

I - auxiliar aos professores nas atividades típicas da docência de uma determinada disciplina;

II - auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na disciplina;

III - facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução de planos de ensino, constituindo-se num elo de ligação entre eles, visando o constante ajustamento da execução dos programas e o natural desenvolver da aprendizagem.

Destaca-se que é vedado ao docente transferir ao monitor as atividades de ministrar aulas, atribuir notas, bem como aquelas administrativas necessárias à execução da disciplina.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Estar matriculado e ter sido aprovado na disciplina para a qual se candidata;

Incluir seu **HISTÓRICO COMPLETO (Obtido no SIGA/UFSCar)**, no momento do preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado.

Preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário inscrição, indicado no item 5.

Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades de monitoria.

Se ao preencher o formulário indicar interesse em concorrer a vagas de "remanejamento automático", apenas, serão consideradas as disciplinas nas quais o aluno já tenha sido aprovado com nota superior a 7.0.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do(a) monitor(a) será feita por meio dos seguintes critérios:

Maior Média Ponderada Total (SIGA) como critério de classificação, considerando a disciplina que cada estudante se candidatou (1ª Opção);

No caso da existência de vagas em disciplinas que não tiveram candidatos classificados, serão consultados os alunos que assinalaram interesse em concorrer à vaga de "remanejamento automático", seguindo a ordem de classificação geral de todos os candidatos, considerando o item 3 (Requisitos para Participação).

Como critério de desempate, a seleção dará prioridade aos(as) alunos(as) ingressantes pelo Programa de Ações Afirmativas da UFSCar

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas por formulário eletrônico durante o período de **19/03/2025 e 20/03/2025**.

O formulário de inscrição está disponível pelo link: <https://forms.gle/bDK1YZWY6X3FeFs6>

Cada estudante poderá se inscrever em apenas uma opção.

Caso sejam identificados inscrições duplicadas do mesmo aluno, será considerada a última realizada.

Para a seleção, o **Histórico Completo do aluno** deverá ser incluído no formulário de inscrição

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA

Durante o período de **24/03/2025 a 26/07/2025**, o Departamento de Ciência da Informação contará com **03 (TRÊS)** monitores que receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

7. DESIGNAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FUNÇÕES DE MONITOR(A)

A designação do(a) monitora(a) será elaborada pelo DCI, instruída com o:

I - Plano de Trabalho (anexo 1 da Portaria GR no. 493/98)

II - Termo de Compromisso (anexo 3 da Portaria GR no. 493/98).

Resalta-se que o exercício da monitoria não impedirá o(a) aluno(a) de se candidatar novamente para o período seguinte. Caberá ao docente responsável realizar a avaliação semestral do desempenho do(a) monitor(a), incluindo o controle de sua frequência. Ao final do período de sua designação, o(a) monitor(a) apresentará ao DCI/UFSCar com apreciação final do(a) docente o relatório de suas atividades de monitoria. Sendo que, a qualquer momento, o(a) monitor(a) que não desempenhar a contento suas funções poderá ser desligado(a) do programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) aluno(a) selecionado(a) receberá, por e-mail, as orientações/instruções do professor responsável pela disciplina. Inclusive, formulários a serem preenchidos e assinados e documentação a ser enviada.

O(a) estudante selecionado não pode acumular a função de monitor(a) com qualquer função remunerada por bolsa da Universidade. É vedado o acúmulo da bolsa de monitoria com outras de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, por parte do bolsista, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade.

Para comunicação com os(as) alunos(as) selecionados(as) utilizaremos o e-mail informado pelo(a) aluno(a) na inscrição.

Para fins de contabilização de horas complementares, no caso de alunos candidatos a formatura, destacamos que não há garantia quanto à emissão dos certificados, pelo CECH, em tempo hábil, antes do encerramento do semestre letivo.

Eventuais dúvidas, não contempladas neste Edital, poderão ser enviadas para o e-mail: dci.secretaria@ufscar.br

ANEXOS

ANEXO I -CRONOGRAMA

Cronograma

Etapa	Responsável	Data/Período
Publicação do Edital Processo Seletivo Bolsa Monitoria 2025.1	DCI	17/03/2025
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações- até 12h	DISCENTES	18/03/2025
Análise dos Pedidos de Esclarecimentos ou Impugnações- até 18h	DCI	18/03/2025
Período de Inscrição no Processo Seletivo	DISCENTES	19 e 20/03/2025
Divulgação da Lista de Inscrições Indeferidas/Deferidas	DCI	21/03/2025
Divulgação do Resultado	DCI	21/03/2025
Apresentação de Recursos quanto aos Resultados divulgados até 12h	DISCENTES	24/03/2025
Análise dos Recursos quanto aos Resultados Apresentados	DCI	25/03/2025
Publicação do Resultado Final	DCI	25/03/2025

São Carlos, 17 de março de 2025.

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
SEI	Prof.ª Dr.ª CAMILA CARNEIRO DIAS RIGOLIN	CHEFE DEPARTAMENTO ACADÊMICO	DCI



Documento assinado eletronicamente por **Camila Carneiro Dias Rigolin, Chefe de Departamento**, em 17/03/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1770772** e o código CRC **0FC6BE0B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006407/2025-45

SEI nº 1770772

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019